



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 030-NA, DE 22 DE ABRIL DE 1.993.

"Dispõe sobre transformação da Rua 12 em calçadão do Lazer "Victor José de Araújo" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica transformada em Rua do Lazer (calçadão) a Rua 12 no Setor Sul do Bairro Formosinha, que se denominará Calçadão do Lazer "Victor José de Araújo".

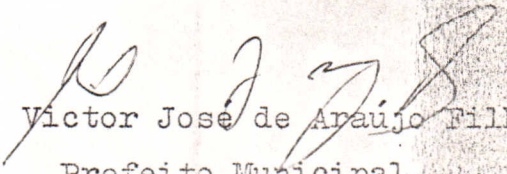
Parágrafo Único - A área a ser transformada em calçadão terá início na Rua 15, saltando às Ruas 16,17, Avenida Formosa e Rua 18, até chegar à Avenida Circular.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para a execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

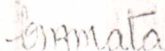
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 22 de abril de 1.993.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.V.105- livro nº 06.-